



INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ
Diretoria da Presidência do IAM

Av. Cerro Azul, 544, - Bairro Zona 02, Maringá/PR,
CEP 87010-000 Telefone: (44) 3293-8772 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.02.00074499/2022.88

A/C Câmara Municipal, não há previsão no orçamento de 2023 de implantação de parque linear no Jd. Olímpico. Para 2023 estão previstos no Jardim Universo e no Jd. São Silvestre. Vamos analisar a possibilidade de incluir no orçamento de 2024 a demanda.
Att.



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff, Diretor(a)-Presidente**, em 31/10/2022, às 23:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0928544** e o código CRC **6382F55C**.

Referência: Processo nº 01.02.00074499/2022.88

SEI nº 0928544



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 3840/2022 - GAPRE

Maringá, 01 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

MARIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 1427/2022 (SEI nº 0917455), apresentado pelo Vereador **Paulo Henrique Biazon Santos**, que solicita para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de determinar a implantação de um parque linear no Jardim Olímpico, anexamos o Despacho DPIAM (SEI nº 0928544) do Instituto Ambiental de Maringá - IAM.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 03/11/2022, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0929482** e o código CRC **6557BDF7**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00074499/2022.88

SEI nº 0929482